



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 621/2017.

**Sancionada**  
Em 08/11/2017

Denomina logradouro público como Estrada Vicinal Municipal Vereador Oscar Inácio Peixer e dá outras providências.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada "Estrada Vicinal Municipal Vereador Oscar Inácio Peixer", a estrada municipal que corta o Assentamento São José do Jatobá, neste município de Paranhos, com extensão de 24.800 (vinte e quatro quilômetros e oitocentos metros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017.

  
DIRCEU BETTONI  
Prefeito Municipal